

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 11/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de atribuição específica para assinatura dos balancetes da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso –ARIS-MT.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Consórcio Público **ARIS-MT**, no uso de suas atribuições legais do Contrato de Consórcio Público em seus Estatutos;

Considerando a disposição contida no Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS-MT, Cláusula 23ª, inciso VI, que assim dispõe: “CLÁUSULA 23ª - Compete ao Presidente do consórcio público ARIS MT: (...) VI - ordenar as despesas da ARIS MT e responsabilizar-se pelas prestações de contas, podendo estas competências serem delegadas ao Diretor-Presidente;”

RESOLVE:

Artigo 1º- Delegar atribuição específica ao **Sr. WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Diretor-Presidente da ARIS-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 11519185 SJ/MT, inscrito no CPF nº 835.353.221-20, exclusivamente para assinar, na qualidade de ordenador de despesas, os balancetes mensais e anuais integrantes das prestações de contas da ARIS/MT, conforme autoriza a Cláusula 23ª, inciso VI, do Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público da ARIS/MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2026

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO ARIS - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 ARIS/MT, DE 12 DE JUNHO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

“Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE** de **CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**, da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS/MT – e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja procedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público para o preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da ARIS/MT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

I - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público n.º 001/2025, para comparecer junto a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS/MT, munidos dos documentos pessoais, para fins de **NOMEAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE**, conforme listagem abaixo:

PROT	NOME	DOC IDENT	CARGO
001948	GUSTAVO PINHEIRO TORRES TABORDA	190****MT	CONTADOR
002118	PÂMELLA MIRÉLLA DE SOUZA SCHLIVE	242****MT	ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO/ENGENHEARIA CIVIL

II – LOCAL POSSE

Os candidatos relacionados no item I deverão comparecer na Sede da ARIS/MT, situada na: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, 15º andar, Sala 1510, Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, CEP 78048-350, no horário compreendido das 09h às 13h, para assinar **TERMO DE POSSE**.

O comparecimento para assinatura do Termo de Posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados da data de publicação deste Edital de Convocação.

É vedado a posse mediante procuração.

O não comparecimento no prazo legal implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado e,

consequentemente, a perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

III - DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital.

3.2. No ato da posse, é condição indispensável para a investidura no cargo a entrega dos Termos de Declaração (Anexos I a VII), devidamente preenchidos e assinados.

3.2.1. O preenchimento dos termos deverá ser realizado obrigatoriamente via computador, de forma individualizada para cada anexo, não sendo aceitos documentos preenchidos de forma manuscrita (à mão).

3.2.2. Na assinatura dos referidos termos deverão observar, obrigatoriamente, uma das formas de autenticação estabelecidas no Item IV deste Edital.

3.2.3. Os candidatos declaram, sob as penas da lei, o pleno atendimento aos requisitos exigidos. A não apresentação dos documentos na forma prevista, ou o seu preenchimento incorreto, impedirá a formalização do ato de investidura.

IV – DA AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA DOS DOCUMENTOS.

4.1. Todos os documentos e declarações mencionados neste Edital deverão ser obrigatoriamente autenticados, observando-se uma das seguintes formas:

Assinatura Digital GOV.BR: Assinatura eletrônica realizada através do portal oficial (nível prata ou ouro);

Certificação Digital: Assinatura digital emitida por autoridade certificadora credenciada (ICP-Brasil);

Reconhecimento de Firma: Em caso de assinaturas manuscritas, estas deverão ter a firma reconhecida em cartório por autenticidade (onde o candidato assina na frente do tabelião) ou por semelhança.

V – DO EXERCÍCIO

5.1. O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2026.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente da ARIS/MT.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, inciso XVI da Constituição da República/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A

NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a) estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Estado de Mato Grosso, que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a) estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público junto a ARIS/MT, que passa a integrar o Quadro Pessoal, e para os devidos fins especificar a existência ou não de bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

() NÃO POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

() POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

Imóveis Rurais (identificação/valor atual)

Veículo e Maquinas (identificação/valor atual)

Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderão acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____

DECLARANTE

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() Branco(a)

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Amarelo(a)

() Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____

DECLARANTE

ANEXO V

FORMULÁRIO DO TERMO DE COMPROMISSO SOLENE

NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

DADOS PESSOAIS: Nome completo: _____

Matrícula ou Registro Oficial: _____

Declaro conhecer o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 112/2002, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento.

Comprometo-me, ainda, a contatar a Comissão de Ética do meu órgão/entidade ou o Conselho de Ética Pública do Estado, respeitando o âmbito de atuação de cada um, no caso de dúvidas que envolvam conduta ética do agente público do Poder Executivo Estadual.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____

DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE

EMPRESA PRIVADA, DE SOCIEDADE CIVIL

Eu _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a) estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Estado de Mato Grosso, que não participo de Gerencia ou Administração de Empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comercio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), CI RG nº _____, órgão emissor _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, telefone _____, cidade _____, estado _____, DECLARO para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

NOME	CARGO	PARENTESCO	SIM	NÃO

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente da ARIS/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Processo Administrativo Nº 17/2026

Contratante: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso - ARIS-MT, CNPJ nº 39.323.733/0001-00.

Contratada: Francisco Lopes Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 40.904.240/0001-35.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 03/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica extrajudicial específica, mantendo-se inalterado o objeto contratual.

Vigência: 10/06/2026 a 10/06/2027.

Valor: R\$ 10.200,00 mensais, perfazendo R\$ 122.400,00 para o período de 12 (doze) meses, sem alteração do valor contratual.

Fundamento Legal: Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 03/2025 e arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 10 de junho de 2026

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2026

Assinam: Wemer Francis Rodrigues da Silva – Representante da Contratante e Francisco dos Santos Lopes – Representante da Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2025 – ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR